



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO  
FEDERAL

Apostilamento n.º 3º ao Contrato n.º 008/2020/2022

**3º APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº  
008/2020 CELEBRADO ENTRE O  
DISTRITO FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO,  
DO DEPARTAMENTO DE  
ESTRADAS DE RODAGEM DO  
DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A  
EMPRESA WM PAISAGISMO,  
URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI-  
ME, VISANDO REPACTUAR OS  
VALORES DO CONTRATO.**

**PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-  
00011225/2020-85**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. **CONTRATANTE:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 04/01/2019, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010..

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 20.830.895/0001-07, com sede na SRTVN Quadra 701, Conjunto "C", Loja 100, Térreo, Parte "C", Edifício Empresarial Norte, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61) 3345-4880 e 99330-87601, representada pelo Senhor **WALLAS MARQUES SANTOS**.

**AUTORIZO** o apostilamento do **Contrato nº 008/2020** (SEI 44430656), para a **REPACTUAR** os valores conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 (SEI 87752098), nos seguintes termos:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente **Apostilamento** tem por objeto **REPACTUAR** os valores relativos ao **Contrato nº 008/2020**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 (SEI 87752098), registrada no MTE sob nº DF\_000257/2022, em 17/05/2022, compreendendo o período de **1º/05/2022 a 30/04/2023**, mediante solicitação da CONTRATADA, em 25/05/2022 (SEI 87750727), e manifestação do Fiscal do Contrato (SEI 87763463), **totalizando um acréscimo anual no valor do inicial** do contrato de **R\$1.171.506,60** (um milhão, cento e setenta e um mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos).

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

3.1. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

3.2. O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura com **efeitos financeiros a partir de 1º/05/2022**, contado a partir da data da Convenção Coletiva de Trabalho/2022.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. **NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor inicial atualizado do **Contrato nº 008/2020** de R\$16.914.021,00 (dezesseis milhões, novecentos e quatorze mil vinte e um reais) passará a ser de **R\$18.085.527,60 (dezoito milhões, oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, totalizando um impacto financeiro de R\$1.171.506,60 (um milhão, cento e setenta e um mil quinhentos e seis reais e sessenta centavos) conforme tabela abaixo:

Lote 2	Mensal	Anual	Total Contratual (60 meses)
Valor Atual	R\$ 281.900,35	R\$3.382.804,20	R\$16.914.021,00
Valor após Repactuação CCT (17/05/2022)	R\$ 301.425,46	R\$ 3.617.105,52	<b>R\$18.085.527,60</b>

### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA** deverá enviar ao e-mail [gecon@der.df.gov.br](mailto:gecon@der.df.gov.br), no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço garantia, correspondendo a **2% (dois por cento)** do valor total estimado do contrato, no valor de **R\$23.430,13** (vinte e três mil quatrocentos e trinta reais e treze centavos), podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666/1993.

5.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- II - Prejuízos diretos causados ao DER/DF decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo DER/DF à contratada; e
- IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. I - Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001, III - Natureza da Despesa: 3390.37; IV - Fonte de Recursos: 437 e 237, conforme Disponibilidade Orçamentária (SEI 87813380).

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 008/2020** a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Em atendimento ao princípio da transparência a eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010.

**Eng. Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR**

Diretor Geral do DER/DF

*[Datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 13/06/2022, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **88646108** código CRC= **ADECE2AE**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

---

00113-00011225/2020-85

Doc. SEI/GDF 88646108